

CADASTRO DE FORNECEDORES

Relação dos documentos para cadastramento

LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E SUAS ALTERAÇÕES

1 - Instruções:

- O interessado deverá apresentar requerimento, redigido em papel timbrado da empresa;
- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante a apresentação do original ou publicação na imprensa oficial;
- Os documentos deverão ser colocados em ordem, conforme apresentados na relação de documentos, e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Caçapava, na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 Vila Pantaleão, no horário de expediente: 09:00 horas às 15:30 horas;
- O Certificado Cadastral emitido terá validade por um período de 12 (doze) meses, após o qual será necessária a renovação cadastral;
- Cadastros vencidos há mais de 06 meses contados a partir da sua data de vencimento serão arquivados.
- Para informações sobre o andamento do processo ou dúvidas telefonar para: (12) 3654-6601, ou pessoalmente com a Área de Cadastros no endereço supra citado;
- Das certidões, não serão aceitos protocolos.
- Taxa para o Cadastro: (R\$ 125,50) e para Renovação (R\$ 88,90) mais Protocolo (R\$ 5,00) .
Confirmar o valor atualizado na Área de Cadastros, – TI: (12) 3654-6601;

2 – Requerimento de Inscrição Cadastral -
(papel timbrado da empresa)

À
Prefeitura Municipal de Caçapava
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

A empresa (Razão Social da Empresa), inscrita no C.N.P.J. nº _____ ,
Inscrição Estadual nº _____ , com sede à _____ ,
na cidade de _____ , Estado de _____ , nos termos que regula a
matéria, vem solicitar sua **inscrição / renovação** no **Registro Cadastral de
Fornecedores** dessa Prefeitura, juntando para tanto, os documentos exigidos pela
Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Declaramos ainda que:

- 1) Apresentaremos todo e qualquer documento que nos for exigido;
- 2) Autorizamos esta municipalidade a proceder a investigações por ela julgada oportunas ou necessárias, para esclarecimentos junto às instalações, ou junto aos órgãos ou pessoas a nós relacionados e
- 3) Autorizamos as pessoas e entidades mencionadas nos documentos por nós apresentados a prestarem quaisquer informações pedidas por essa Municipalidade.

Nos termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura _____
(Representante legal de empresa)

3 – Relação dos documentos exigidos para obtenção do Certificado de Registro Cadastral - CRC

I- DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (papel timbrado da empresa).

À
Prefeitura Municipal de Caçapava

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

A empresa (Razão Social da Empresa), inscrita no C.N.P.J. nº. _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, declara que:

- a-) Não possui na empresa, diretores, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Caçapava, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação;
- b-) Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- c-) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta;
- d-) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
- e-) Não possui no quadro de funcionário menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem tampouco menores entre 14 e 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- f-) A empresa cumpre com as normas relativas à saúde e à segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades da Prefeitura Municipal de Caçapava.
- g-) Não existe fato impeditivo à habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura _____
(Representante legal de empresa)

II – HABILITAÇÃO JURÍDICA - (ART. 28)

- Empresa Individual: Apresentar o Registro Comercial, Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário;
- Sociedade Comercial: Contrato Constitutivo e as alterações referente ao capital social, endereço ou razão social e a última se estiver consolidada, todos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas. A data do registro na Junta ou no Cartório deverá estar LEGÍVEL;
- Sociedade por Ações: Estatuto Constitutivo acompanhado das Atas das Assembléias, devidamente arquivadas no registro competente e publicadas no Diário Oficial;
- Sociedades Civas: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- Empresa ou Sociedade Estrangeira: Apresentar o Decreto de Autorização para funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Cooperativas: Apresentar o estatuto devidamente registrado na Junta Comercial, bem como da ata de assembléia de eleição dos dirigentes, com poderes de Administração, devidamente arquivada no órgão competente.

III – REGULARIDADE FISCAL - (ART. 29)

- Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - (CPF);
- Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF (www.receita.fazenda.gov.br);
- Cartão de Inscrição Estadual e DECA
- Cartão de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal (www.pgfn.fazenda.gov.br)
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais (ICM / ICMS , IPVA , ITBI , Causa Mortis / ITCMD e AIR);

- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal dos Tributos Mobiliários ;
- Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Estadual e Municipal dos Tributos Imobiliários (se a empresa não tiver imóvel em seu nome deverá solicitar à Prefeitura a Certidão de Dados Cadastrais, onde será mencionado que a empresa não consta no rol de contribuintes, ou ainda, de inexistência de propriedade) ;
- Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social- INSS, (www.previdenciasocial.gov.br);
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (www.caixa.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Obs.: Quando não estiver indicado o seu prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, da emissão do documento.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (ART. 30)

a-) A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

- Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente;
 - Prova de quitação da empresa com a entidade.
- Atestado de Capacidade Técnica compatível com a categoria pretendida para o cadastro:

Comprovação de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividades para as quais se solicita o registro

No caso de obras e serviços, os atestados de capacidade técnica devem ser devidamente certificados pela entidade profissional competente. Caso o atestado venha em nome do responsável técnico, deverá ser comprovado o vínculo empregatício através de cópia autenticada da carteira profissional, registro do empregado ou contrato de prestação de serviços, salvo se o profissional for sócio proprietário ou diretor da empresa.

- Relação da equipe técnica
 - Prova de vínculo do Responsável Técnico
 - Prova de quitação do técnico com a entidade
- Indicação das instalações (área física da empresa)
- Relação do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização da especialidade que se propõe executar

(para cada categoria pretendida deverá ser apresentado um atestado comprobatório);

b-) – DOCUMENTOS PERTINENTES AO RAMO DE ATIVIDADE

1) Para Empresas ou Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:

- Sendo a empresa **não** registrada no Estado de São Paulo, a Certidão de Registro deverá estar vistada pelo CREA-SP, autorizando-a a participar de Licitações Públicas conforme resolução 336/89 artigo 5º do CONFEA.

2) Para Empresas de Medicamentos –

(fabricantes / importadoras / distribuidoras) : Certificados ANVISA.

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)
- Licença de Funcionamento Estadual / Municipal (LF)
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção (BPFc)

Obs: O Relatório de Inspeção emitido pela VISA local, não substitui e não vale como documento de Certificação da Empresa.

- Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo **Conselho Regional de Farmácia**

V – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - (ART.31)

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

1) Certidões expedidas pelo Cartório Distribuidor

- Empresa: apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor judicial competente da sede da pessoa jurídica (apresentar tantas certidões quantos forem os Distribuidores da sede da empresa);
- Pessoa Física: apresentar Certidão de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Cooperativas: apresentar Certidão Negativa do Distribuidor Cível ou de Execução Patrimonial Cível de sua sede;

Obs: Certidões com data não anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega da documentação.

2) Balanço Patrimonial

- Sociedade por Ações: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social acompanhada da Ata de Aprovação, devidamente arquivada no registro competente e publicados no Diário Oficial;
- Sociedade Limitada, Comercial ou Civil: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas ou Ordem dos Advogados do Brasil. (As vias destes documentos deverão conter assinaturas e carimbo do Contador e do Representante legal da empresa, com o reconhecimento de firma);
- Empresa optante pelo Lucro Presumido, Simples ou Microempresa – ME: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social acompanhado de declaração assinada e carimbada pelo Representante Legal da empresa e do Contador sobre essa opção, com o reconhecimento de firma;
- Empresa constituída dentro do exercício em curso: Elaborar “Balanço de Abertura”, contendo carimbo e assinatura do Representante Legal e do Contador, dispensado neste caso os Termos, com o reconhecimento de firma;

3) Demonstrativo de Índices Financeiros

Apresentar em impresso próprio e assinado pelos responsáveis o demonstrativo dos índices abaixo:

a-) LG - Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b-) LC - Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c-) ET - Endividamento Total

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT} \quad \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d-) LS - Liquidez Solvente

$$LS = \frac{AC - E}{PC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e-) RP - Resultado Patrimonial

$$RP = \frac{LL}{PL} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

GRUPO 100 – Alimentos em geral e Agricultura

101/C	Alimentos industrializados e derivados de leite
102/C	Carnes, peixes e derivados
103/C	Cestas básicas
104/C	Hortifrutigranjeiro
105/C	Laticínios - Cooperativas de Leite
106/C	Padaria, laticínios, frios e conservas
107/C	Restaurantes – Fornecimento de comida preparada
108/C	Sementes para agricultura

GRUPO 200 – Esporte, Música, Segurança, Trânsito, Uniformes e Limpeza

201/C	Artigos esportivos em geral
202/C	Instrumentos e aparelhos musicais
203/C	Materiais de segurança
203/S	Serviços em materiais de segurança
204/C	Material para sinalização viária
205/C	Tintas para sinalização viária
203/C	Uniformes e confecções em geral
207/C	Materiais para limpeza

GRUPO 300 – Máquinas, Ferramentas, Ar Condicionado, outros, etc...

301/C	Máquinas, ferramentas e motores em geral
302/C	Artigos para laboratórios em geral
303/C	Aparelhos de Ar Condicionado
303/S	Serviços em Aparelhos de Ar Condicionado

GRUPO 400 – Materiais de Construção e Similares

401/C	Pedras britadas em geral
402/C	Areia em geral
403/C	Cimento em geral
404/C	Asfalto usinado
405/C	Concreto usinado
406/C	Tubos , artefatos de cimento, ou de concreto
407/C	Comércio de materiais de construção em geral: elétricos, hidráulicos, esquadrias, tintas, coberturas, ferragens , vidros, pisos, forros , divisórias especiais, etc...

GRUPO 500 – Materiais de Expediente , Gráfica, Brinquedos e Assinaturas

501/C Materiais de papelaria e escritório em geral

502/C Materiais de consumo em informática

503/C Assinaturas de livros, revistas, jornais e publicações em geral

504/C Brinquedos para creches

505/C Artigos de armarinho em geral

506/S Serviços Gráficos

507/S Serviços de encadernação , recuperação, etc...

GRUPO 600 – Produtos Farmacêuticos e Defensivos em geral

601/C Medicamentos industrializados para uso humano

602/C Medicamentos manipulados

603/C Materiais médico-hospitalares

604/C Materiais odontológicos

605/C Instrumentos cirúrgicos, médicos e odontológicos

606/C Equipamentos e móveis médico-hospitalares

607/C Equipamentos e móveis odontológicos

608/S Serviços em próteses

609/S Serviços Home Care - Gestão Administrativa / Farmacêutica

610/C Produtos químicos e defensivos agrícolas, animais e vegetais

GRUPO 700 – Móveis, Eletrodomésticos, Áudio, Vídeo e Informática

701/C	Equipamentos e acessórios de informática
701/S	Serviços em Equipamentos e acessórios de informática
702/C	Equipamentos para áudio e vídeo
702/S	Serviços em Equipamentos de áudio e vídeo
703/C	Móveis e eletrodomésticos
704/C	Utensílios para copa e cozinha, em geral

GRUPO 800 – Obras e Serviços de Engenharia

801/S	Execução de edificações em geral, incluindo reformas
802/S	Execução de serviços de saneamento básico
803/S	Execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica
804/S	Locação de máquinas e equipamentos para construção

GRUPO 900 – Veículos Automotores e Maquinários em geral, Acessórios e Serviços

901/C	Veículos e maquinários novos
902/C	Peças e acessórios para veículos e equipamentos em geral
902/S	Serviços de recuperação de motores, peças, etc... em geral
903/C	Comércio de pneumáticos e acessórios
903/S	Serviços em pneumáticos e acessórios

GRUPO 000 – Diversos

001/D	Autônomo
002/D	Buffet
003/D	Combustíveis e Derivados de petróleo
004/D	Confecção de Carimbos
005/D	Consultoria
006/D	Cursos / Palestras
007/D	Dedetização / Descupinização / Desratização
008/D	Fornecimento de Água

009/D	Fornecimento de Gás
010/D	Fornecimento de Oxigênio
011/D	Locação de Imóveis
012/D	Publicações
013/D	Seguros (veículos , estagiários)
014/D	Serviços Funerários
015/D	Serviços Postais
016/D	Serviços de Vidraçaria
017/D	Transporte - (Coletivo e Vale-Transporte)